

ADITAMENTO 3

CONTRATO N° 18/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COFFEE
BREAK E LANCHE QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA E A PANIFICADORA PAN
NATURA LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede provisória na Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280, bloco 6, Jd. Maria Buchi Modeneis, CEP 13482-231, município de Limeira (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Everton Oliveira Ferreira**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADA: PANIFICADORA PAN NATURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fleming, 459, Jd. Santana, CEP 13484-091, município de Limeira (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.231.993/0001-83, neste ato devidamente representada pela Sra. **Rita de Cássia Schiolin Ruschel**, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] domiciliada na Rua Fleming, 459, Jd. Santana, CEP 13484-091, município de Limeira (SP).

As partes assim identificadas pactuam o presente Aditamento 3 do Contrato nº 18/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3942/2022**, cuja celebração reger-se-á pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução nº 593, de 14/11/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O objeto deste **CONTRATO** é a **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E LANCHE** com as características descritas no **ANEXO 1- TERMO DE REFERÊNCIA**, e com o quantitativo atualizado pelo Aditamento 3 deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Da Vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato fica estendido em 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O item 1 da Cláusula Sétima - Do Preço do Contrato nº 18/2022, com as alterações promovidas nos aditamentos anteriores, passa a vigorar com a seguinte redação, em razão do acréscimo de quantitativo e ajuste de valores:

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 205.275,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

3.2. A distribuição dos quantitativos e valores atualizados, que refletem o aumento na quantidade de itens (passando de 3.500 para 4.025) e o novo preço unitário, fica detalhada conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR	
				UNIT	TOTAL

1	4.025	KIT	COFFE-BREAK	R\$ 25,50	R\$ 102.637,50
2	4.025	KIT	LANCHE INDIVIDUAL	R\$ 25,50	R\$ 102.637,50
TOTAL GLOBAL				R\$ 205.275,00	

3.3. Permanecem inalteradas as demais disposições da Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2022 e de seus aditamentos posteriores, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, ficam mantidas em sua integralidade e para todos os fins de direito.

Por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditamento ao contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 31 de outubro de 2025.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

Contratada:



PANIFICADORA PANNATURA LTDA
RITA DE CÁSSIA SCHIOLIN RUSCHEL
REPRESENTANTE LEGAL